

**Processo nº 2024020891.**

**Concorrência Eletrônica nº 023/2024.**

**Objeto: concessão administrativa para prestação de serviços de Cidade Inteligente no Município de Catalão - GO.**

## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À **Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 25.898.180/0001-00** –  
Pedido de Esclarecimentos nº 04

O Agente de Contratação do Município de Catalão/GO, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.460, de 03 de janeiro de 2024, vem, por meio deste, responder à solicitação de esclarecimentos apresentadas no dia 18/12/2024, enviadas para o endereço eletrônico: [licitacao@catalao.go.gov.br](mailto:licitacao@catalao.go.gov.br).

Nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e do Item 4 do edital em epígrafe, é assegurado a qualquer pessoa solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentada pela empresa Quark Engenharia, recepcionada em 18 de dezembro de 2024, tem-se que esta é tempestiva, por atendimento ao disposto na peça Editalícia e à legislação correlata neste sentido, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento do presente pedido de esclarecimentos.

### **Resposta 01 – Sobre os quantitativos de luminárias e suas características atuais:**

O futuro concessionário obrigatoriamente terá que realizar o cadastro técnico dos ativos envolvidos no projeto, bem como o projeto detalhado, inclusive ajustando eventuais subdimensionamentos ou superdimensionamentos, conforme indicado no caderno de encargos e demais anexos editalícios.

O uso do perfil atual do parque, informando abaixo e baseado no cadastro da distribuidora de energia, é de responsabilidade e risco do licitante, sugere-se que os interessados tenham seus próprios processos para a validação do dado apresentado.

Luminária / Lâmpada	Quantidade	Potência
LED <15W	545	8,2 (média)
LED 60W	2.210	60
LED 100W	2.189	100
LED 125W	30	125
LED 150W	8.023	150
LED 160W	61	160
LED 200W	4.406	200
Subtotal LED	17.464	141

VS 70W	380	70
VM 80W	48	80
MVM 100W	1	100
VS 150W	151	150
MSM 150W	8	150
VS 220W	2	220
VM 400W	9	400
MVM 1000W	6	1000
VM 2000W	4	2000
Outras - Convencionais	184	128
<b>Subtotal Convencional</b>	<b>793</b>	<b>121</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.257</b>	<b>140</b>

**Resposta 02 – Sobre as especificações e os quantitativos de Videomonitoramento:**

O ANEXO 4 – Caderno de encargos, no item 9.5 (Videomonitoramento Viário) e no item 9.10 (Videomonitoramento Predial) tratam da especificação mínima solicitada.

**O entendimento dos quantitativos está INCORRETO, trata-se apenas dos equipamentos utilizados no primeiro ciclo.** O quantitativo de segundo ou terceiro ciclo depende da estratégia do concorrente e as características de seus equipamentos, em particular da vida útil (“*lifespan*”).

**Resposta 03 – Sobre as especificações e os quantitativos de Ar Condicionado:**

O ANEXO 4 – Caderno de encargos, no item 9.8.3 trata da especificação mínima solicitada.

**O entendimento dos quantitativos está INCORRETO, trata-se apenas dos equipamentos utilizados no primeiro ciclo.** O quantitativo de segundo ou terceiro ciclo depende da estratégia do concorrente e as características de seus equipamentos, em particular da vida útil (“*lifespan*”).

**Resposta 04 – Crescimento Vegetativo e Demanda Reprimida:**

O ANEXO 7 – Mecanismo de Pagamento, no item 2.2.3 trata de remuneração de acordo com o aumento ou diminuição do tamanho do parque de iluminação pública.

Portanto, o entendimento está INCORRETO.

**Resposta 05 – Sobre os ciclos de troca de luminárias:**

O entendimento dos quantitativos está CORRETO.

**Resposta 06 – Trajeto de Fibra Óptica:**

O futuro concessionário obrigatoriamente terá que realizar o projeto detalhado, inclusive ajustando eventuais subdimensionamentos ou superdimensionamentos, conforme indicado no caderno de encargos e demais anexos editalícios.

Dessa forma, a definição da rota se dará com o projeto executivo. O futuro concessionário deverá atender a todos os dispositivos conectados: câmeras, pontos de acesso wifi, concentradores de telegestão, prédios públicos (exceto os atendidos por satelital) e o que mais estiver no escopo do projeto.

O quantitativo referencial foi disponibilizado exatamente para estabelecer bases que permitam ao licitante não precificar riscos inexistentes, dessa forma, caso o projeto executivo aprovado apresente quantitativo discrepantes (em mais de 10%) pode-se tratar de aditivos.

#### **Resposta 07 – Luminárias Prediais:**

O futuro concessionário obrigatoriamente terá que realizar o projeto detalhado, inclusive ajustando eventuais subdimensionamentos ou superdimensionamentos, conforme indicado no caderno de encargos e demais anexos editalícios.

Para fins de estimativa de custos, **foram dimensionadas 4.350 trocas de primeiro ciclo**, de luminárias lineares de 36W e demais características conforme Caderno de Encargos. Demais ciclos dependem da estratégia do concorrente e as características de seus equipamentos, em particular da vida útil (“lifespan”).

#### **Resposta 08 – Somatório das parcelas da CMO:**

O questionamento é procedente, esse apêndice não foi atualizado. Considerar:

- CMO1 = 10,0%
- CMO2 = 12,5%
- CMO3 = 12,5%
- CMO4 = 27,5%
- CMO5 = 25,0%
- CMO6 = 12,5%

Ajuste na equação de atualização da CM conforme expansão:

O questionamento é procedente. Considerar:

$$CME6_m = CMO6 \times \frac{SUBINDICE3_A}{SUBINDICE3_{(A0)}} + CMR6$$

A mesma observação deve ser considerada para todas as parcelas da CME, ou seja, o comparativo dos índices frente ao valor A0, do cadastro inicial apresentado.

#### **Resposta 09 – Sistemas fotovoltaicos:**

Questão 1 – Estimativas de consumo

O futuro concessionário obrigatoriamente terá que realizar o projeto detalhado, inclusive observando necessidades energéticas futuras reportadas pela prefeitura.

O quantitativo referencial foi disponibilizado exatamente para estabelecer bases que permitam ao licitante não precificar riscos inexistentes, dessa forma, caso o projeto executivo aprovado apresente quantitativo discrepantes (em mais de 10%) pode-se tratar de aditivos.

#### Questão 2 – Uso de telhados

O uso do telhado é preferencial, podendo um telhado ser compensado por outro, apenas caso haja indisponibilidade de se manter a divisão pensada originalmente. Caso os telhados sejam insuficientes, a responsabilidade de buscar local alternativo (terreno da prefeitura, recuperação de áreas, aquisição de terreno, etc) recai sobre a prefeitura.

#### Questão 3 – Concentrar infraestrutura

Sugere-se que seja mantida a infraestrutura distribuída, caso não haja impeditivos técnicos. Como uma das preocupações é **disponibilidade** da energia elétrica, ter a infraestrutura distribuída permite que seja avaliado o uso de inversores híbridos.

#### Questão 4 – Locais dos Carports

Os locais serão públicos, definidos pela prefeitura.

#### Questão 5 – Interligação dos Carports à rede da distribuidora

Infraestrutura para interligação por conta da concessionária, custos de energia elétrica por conta da prefeitura.

#### Questão 6 – Interligação dos Carports à rede da distribuidora

O equipamento deverá prever solução on-grid.

#### Questão 7 – REPEX para Inversores

O futuro concessionário obrigatoriamente terá que realizar o projeto detalhado, inclusive observando necessidades energéticas futuras reportadas pela prefeitura. O quantitativo de segundo ou terceiro ciclo depende da estratégia do concorrente e as características de seus equipamentos, em particular da vida útil (“*lifespan*”).

A planilha econômico-financeira é exclusivamente uma referência para obter dados complementares do edital. Sua natureza não-vinculativa reforça a importância de que cada interessado tenha o seu próprio plano de negócios para a participação responsável no certame.

Nota-se que o histórico de descontos em projetos semelhantes comprova que o valor de referência tradicionalmente é superior ao de fato praticado, portanto o risco apresentado pelo interessado não justifica recálculo da referência.

#### **Reposta 10 – Sobre o prazo de publicidade do edital**

Foi publicado nova data para realização do certame.

Catalão – GO, 26 de dezembro de 2024.

**Niremberg Antônio Rodrigues Araújo**  
Agente de Contratação  
Município de Catalão